

Data: 08/10/2024

Assunto: Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) – Alteração da equipa de implementação e acompanhamento.

Considerando que:

- 1- Importa continuar a cumprir o disposto pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), que estabelece as regras relativas à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados;
- 2- O RGPD aplica-se ao Instituto Politécnico de Portalegre (IPP) por se tratar de uma instituição de ensino superior pública de um país da União Europeia, responsável pelo tratamento de dados pessoais;
- 3- O IPP, como responsável pelo tratamento, aplica as medidas técnicas e organizativas que forem adequadas para assegurar e poder comprovar que o tratamento é realizado em conformidade com o referido Regulamento, em todos os seus processos e procedimentos, tendo em conta a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento dos dados, bem como os riscos para os direitos e liberdades das pessoas singulares, cuja probabilidade e gravidade podem ser variáveis;
- 4- O IPP estabelece, nomeadamente, o planeamento, a preparação, a avaliação de procedimentos, a implementação de alteração de sistemas, bem como o desenvolvimento das medidas necessárias à efetiva proteção dos dados, em cumprimento do RGPD;
- 5- O RGPD impõe o cumprimento das medidas necessárias da proteção de dados nas diversas dimensões do IPP, a saber, orgânicas, formais, materiais, estruturais, legais, pelo que, para a realização de todas as *démarches* necessárias, como seja, a conceção do projeto de implementação e seu desenvolvimento, é imprescindível a criação de uma equipa multidisciplinar, nas diversas áreas estabelecidas no diploma;
- 6- O IPP tem uma equipa de implementação do RGPD, cuja composição importa adequar e ampliar.

Determino:

a) A equipa de implementação e acompanhamento do RGPD passa a ter a seguinte composição:

- Maria Cristina Almeida Gama Guerra, Pró-Presidente para o Ensino e Qualidade do IPP, que coordena;
- Vânia Néné Travassos, Técnica Superior Jurista do IPP;
- José Júlio Feiteira, Chefe de Divisão dos Serviços de Informática do IPP;
- Jorge Miguel C.R. Machado, Professor Adjunto do IPP;
- Sandra Isabel Abrantes Monteiro, Coordenadora dos Serviços de Arquivo e Documentação;
- Ana Maria Andrade Reia Borralho Ventura, Chefe de Divisão dos Serviços Académicos do IPP.

b) Que, a equipa de implementação do RGPD reporte ao Presidente do IPP e ao Conselho de Gestão;

c) Que, deste despacho seja dado conhecimento aos membros nomeados, ao Vice-Presidente, ao Administrador, aos Pró-Presidentes, aos Diretores das Unidades Orgânicas, bem como a toda a comunidade académica através dos meios digitais habituais;

d) A produção de efeitos a partir da data deste despacho.

O Presidente,



Luís Carlos Loures